

Câmara Municipal de Jacareí PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 15, DE 15.06.2018

ASSUNTO:

RETIFICA O MEMORIAL DESCRITIVO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.021, DE 17 DE MARÇO DE 2016, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA DA CLASSE DOS BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO LOTEAMENTO PARQUE ITAMARATI PARA DOMINICAIS E DOÁ-LA AO SR. JOÃO FRANCISCO DE TOLEDO E SRA. MARIA LÚCIA RODRIGUES TEIXEIRA TOLEDO".

AUTOR:

PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 18 DE JUNHO DE 2018. PRAZO FATAL: DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única	REJEITADO
Emdede 2018	Emde 2018
Presidente	Presidente
Aprovado em 1º Discussão	ARQUIVADO
Emdede 2018	Emde 2018
Presidente	Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão	Retirado de Tramitação
Emdede 2018	Emde 2018
Presidente	Setor de Proposituras
Adiado emdede 2018	Adiado emde 2018
Parade 2018	Parade 2018
Secretário-Diretor Legislativo	Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO № <u>58</u> TIPO:

DATA 15 6/18 ASS:

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Jacareí, 14 de Junho de 2018

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 19/2018, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 19/2018 – Retifica o memorial descritivo do artigo 1º da Lei nº 6.201, de 17 de março de 2016 que "autoriza o Poder Executivo a desafetar área da classe de bens públicos de uso comum do loteamento Parque Itamarati para dominicais e doá-la ao Sr. João Francisco de Toledo e Sra. Maria Lúcia Rodrigues Teixeira Toledo."

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IZATAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacareí

A Excelentíssima Senhora LUCIMAR PONCIANO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP





PROJETO DE LEI Nº 19, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Retifica o memorial descritivo do artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016 que "autoriza o Poder Executivo a desafetar área da classe dos bens públicos de uso comum do loteamento Parque Itamarati para dominicais e doá-la ao Sr. João Francisco de Toledo e Sra. Maria Lúcia Rodrigues Teixeira Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica retificado o memorial descritivo do artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1; de coordenadas E= 402.224,988 e N= 7.423.429,862; situado distante 44,33m do ponto de Curva do encontro da Rua Florenza com a Av. Fornovo Di Taro, situado ao lado do nº123, de propriedade de Elias Obleck, matricula 9.243, insc.: 44132.21.31.0310-00000; do ponto inicial A1, segue com azimute de 242°38'25" e distância de 8,60m, confrontando com a Rua Florenza; até o vértice A2; de coordenadas E= 402.225,938 e N= 7.423.421,318; deste deflete a direita e segue com azimute de 333°49'20" e distância de 22,37m, confrontando com o nº93, de propriedade de Reinaldo Castelari, matricula R8 3.547, insc.: 44132.21.31.0332-00000; até o vértice A3; deste deflete a direita e segue com azimute de 63°03'13" e distância de 8,14m, confrontando em seu trecho inicial por 1,64m com a propriedade de Delton Benedito Braga e Outra, sem matrícula, insc.: 44132.21.31.0135-00000 e por mais 6.50 m restantes com a propriedade de Ruth R3 Alvarenga Alves Oliveira. matrícula 3.570; insc.: 44132.21.31.0142-00000; até o vértice A4; deste deflete a direita e

Praça dos Três Poderes, 73 -2° andar- Centro - Jacareí-SP Telefone: (12) 3955-9111 - Fax: (12) 3961-1092 - gabinete@jacarei.sp.gov.br



22,31m,
c, matricula

segue com azimute de 152°39'37" e distância de 22,31m, confrontando com o nº123, de propriedade de Elias Obleck, matricula 9.243, insc.: 44132.21.31.0310-00000; até o vértice A1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 186,83m² (Cento e oitenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacareí







MENSAGEM

Este Projeto de Lei visa alterar o memorial descritivo do artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016, considerando a Nota de Devolução – Protocolo nº 231.722, do Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – SP.

Diante disso, deverão atender as exigências relativas a Nota de Devolução do Registro de Imóveis. Contendo assim um novo memorial descritivo da área a ser desafetada da classe de bens públicos de uso comum para a classe de bens dominicais

Tendo em vista que a Lei nº 6.021/2016, que desafetou parte da área do imóvel, havia o interesse público, especialmente com as obras realizadas do Vale do Córrego do Turi, entregues como doação em pagamento, parte da área com 186,83 m² (cento e oitenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados) em ação de desapropriação.

Com a desafetação, o Município pode doar esta área da classe de bens públicos de uso comum para a classe de bens dominicais, parte da área pública, pertencente à área remanescente de viário, localizada na Rua Florenza, ao lado do nº 93, Parque Itamarati, correspondente à 186,83m², assim caracterizado no memorial descritivo.

A alteração do memorial descritivo do artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016, objetiva viabilizar o registro da referida desafetação no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.





Justificado nestes termos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.021/2016

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área da classe dos bens públicos de uso comum do loteamento Parque Itamarati para dominicais e doá-la ao Sr. João Francisco de Toledo e Sra. Maria Lúcia Rodrigues Teixeira Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens públicos de uso comum para a classe de bens dominicais, parte da área pública, pertencente à área remanescente de viário, localizada na Rua Florenza, ao lado do nº 93, Parque Itamarati, correspondente à 186,83m², (cento e oitenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados) caracterizada no memorial descritivo, assim descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1; de coordenadas E=402.224,988 e N= 7.423.429,862; situado distante 44,33m do ponto de Curva do encontro da Rua Florenza com a Av. Fornovo Di Taro, situado ao lado do nº 123, de propriedade de Elias Obleck, matrícula 9.243, insc.: 44132.21.31.0310-00000; do ponto inicial A1, segue com azimute de 242º38'25" e distância de 8,60m, confrontando com a Rua Florenza; até o vértice A2; de coordenadas E= 402.225,938 e N= 7.423.421,318; deste deflete a direita e segue com azimute de 333°49'20" e distância de 22,37m, confrontando com o nº 93, de propriedade de Reinaldo Castelari, matrícula R8 3.547, insc.: 44132.21.31.0332-00000; até o vértice A3; deste deflete a direita e segue com azimute de 63°03'13" e distância de 8,14m, confrontando com a propriedade de Ruth Alvarenga Alves Oliveira, matrícula R3 3.570; insc.: 44132.21.31.0142-00000; até o vértice A4; deste deflete a direita e segue com azimute de 152º39'37" e distância de 22,31m, confrontando como o nº 123, de propriedade de Elias Obleck, matrícula 9.243, insc.: 44132.21.31.0310-00000; até o vértice A1; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 186,83m² (cento e oitenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.021/2016 - Fls. 02

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar o imóvel descrito no artigo 1º, ao Sr. João Francisco Toledo e sua esposa Sra. Maria Lúcia Rodrigues Teixeira Toledo, em pagamento à indenização contraída pela desapropriação, processo nº 0009809-60.2013.8.26.0292, declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº 2.358, de 10 de maio de 2013.

Art. 3º As despesas com a lavratura da escritura e seu respectivo registro serão suportadas por dotação da Prefeitura de Jacareí, já prevista no orçamento corrente, suplementada se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE MARÇO DE 2016.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA.